



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 391 DE 23 DE MAIO DE 2016.

*Dispõe sobre o cumprimento à Lei Ordinária nº 1.622/2016 – Lei de acesso a informação no âmbito do Município de Imperatriz.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vigência da Lei Ordinária nº 1.622/2016, que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Município de Imperatriz,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar a todos os Secretários Municipais que deverão designar um servidor responsável pelo acompanhamento no sítio de acesso a informação da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

**Parágrafo único.** Será de exclusiva responsabilidade do Secretário que deixar de observar as demandas referente a sua pasta no endereço eletrônico [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br), na aba serviços que consta sobre o ESIC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, devendo ser entregue a todos as secretarias e órgãos municipais.

**Registre-se.  
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DO DE 2016, 195.º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 128.º ANO DA REPÚBLICA.

  
**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
PREFEITO DE IMPERATRIZ